## CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sôbre auxilio ao Cemitério desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dar um auxilio para reconstrução e melhoramento do Cemitério local, na importância de of 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo unico: - A importância de que trata o artigo 1 deverá ser entregue a Comissão encarregada da reconstrução do referido Cemitério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 27 de Fevereiro de 1953.

(Presidente da Câmara)